



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 040

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe de abertura de crédito adiciona-suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1065, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 162.980,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
12	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	8.280,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
36	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	5.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
47	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$	4.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
55	3.3.50.43.00-Subvenções Sociais R\$	12.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
73	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	8.500,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
139	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB-FUNDAMENTAL		
147	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	4.500,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 041

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
165	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	10.000,00
	01-Tesouro	
	220.000-Ensino Fundamental	
020604	SETOR DE ENSINO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
184	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	14.000,00
	01-Tesouro	
	210.000-Educação Infantil	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
251	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	10.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
256	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	51.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
269	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	25.200,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL R\$	162.980,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

010101	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
301	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	7.900,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
17	3.3.90.30.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	380,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE	
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO	
40	3.2.90.22.00-Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato R\$	3.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
43	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	2.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 042

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

45	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	4.500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
58	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	4.000,00
	01-Tesouro	
	510.000-Assistência Social-Geral	
59	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	3.000,00
	01-Tesouro	
	510.000-Assistência Social-Geral	
60	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
	01-Tesouro	
	510.000-Assistência Social-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
72	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	8.500,00
	01-Tesouro	
	510.000-Assistência Social	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	10.000,00
	01-Tesouro	
	220.000-Ensino Fundamental	
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- FUNDAMENTAL	
149	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$	4.500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
166	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
	01-Tesouro	
	220.000-Ensino Fundamental	
176	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	2.000,00
	01-Tesouro	
	230.000-Ensino Médio	
177	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	2.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	230.015-Transporte Escolar-Ensino Médio-Secretaria da Educação	
178	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	1.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	230.015-Transporte Escolar-Ensino Médio-Secretaria da Educação	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
185	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	1.000,00
	01-Tesouro	
	210.000-Educação Infantil	
192	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente R\$	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 043

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR		
193	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1006.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO		
237	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLANAGEM		
238	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
239	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	5.200,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.061-Pavimentação, Guias e Sarjetas-Sec. Planejamento		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
299	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	R\$	51.000,00
	TOTAL	R\$	162.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de setembro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO